



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano IV • Nº 588 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
GUARAI-PREV	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.335/2018 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0004832-10.2018.827.2721;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 006/2000, de 21 de março de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º) Fica **CONVOCADO** e **NOMEADO** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2016, relacionado abaixo, para comparecer e tomar posse no seu respectivo cargo.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Ordem	Cargo	Nome	Inscrição	Nota	Situação
1º	Agente Comunitário de Saúde	Eder Batista	21508	74,00	Aprovado

Art. 2º) O candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Guarai, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, munidos dos documentos exigidos no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.335/2018.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):

- RG;
- CPF;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOUVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GUARAI.

EXAMES ORIGINAIS E HOMOLOGADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL

- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VDRL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Associação Esportiva Emídio Ferreira, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar, aprovar e homologar a inscrição da Associação Esportiva Emídio Ferreira de Guaraí- TO

Art. 2º. O número do registro da entidade é 004/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação /Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º trimestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Trimestre de 2018 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS DESPESAS E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2018 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de executar os serviços de atendimento aos usuários do SUAS ,entre eles visitas domiciliares e viagens necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes

CONSIDERANDO a missão de Implementar o Sistema único de Assistência Social (SUAS),e promover os serviços de Proteção Básica e

Proteção Social Especial aos cidadãos que dela necessitarem

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda desta secretaria utilizou- se os veículos para não causar prejuízos a sociedade de acordo com a política de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º- DELIBERAR, APROVAR E HOMOLOGAR a utilização e abastecimento dos veículos **FIAT/SIENA ATRACTIV 1.4 -05 Passageiros CHASSI 9BDI9713HJ3360864-MOTOR: 327A0113301340-TIPO AUTOMÓVEL 04 CILINDROS – KM FAB 2018 MODELO 2018 COR BRANCO CÓDIGO RENAVER 153032. e FIAT/SIENA ATRACTIVE 1.4 05 PASSAGEIROS ,CHASSI 9BDI9713HJ3360617-MOTOR 327A0113299826-TIPO AUTOMÓVEL ,04 CILINDROS – 0 KM FAB 2018 MODELO 2018 COR BRANCO CÓDIGO RENAVER 153032 em período de substituição das Notas Fiscais de (08 e 15/05/2018 à 20/06/2018) sem a efetivação do emplacamento do DETRAN ,devido as Notas Fiscais constar CNPJ diferente do que consta no Processo Licitatório. Visto que os emplacamentos só ocorreram em agosto, momento em que formalizou-se os abastecimentos, através dos cartões.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

Artigo 2º - O número de registro de inscrição da referida entidade é 001/2018;

Artigo 3º - A inscrição é válida por dois anos, de Novembro de 2018 a novembro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:



Art. 1º APROVAR a aquisição de trinta e cinco (35) Camisetas para os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

Considerando o artigo 13 inciso I da Lei nº 568/2015 alterado pela lei nº 652/2017 que prevê sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente quando os conselheiros fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferior a (trinta) dias;

Considerando que a Conselheira Tutelar Luanna Jéssica Lima estará afastada de suas funções para a Acompanhamento de Tratamento de Saúde em pessoa da família, a partir de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Nos termos do art. 13 inciso I e suas alterações ,convoca o 1º suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor Mauricio Sardinha Noleto para cobrir Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da Conselheira Tutelar Luanna Jéssica Lima Leão.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2018 DE 009 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de Material de Expediente a ser usado na I Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí..

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2018 DE 009 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de Material Gráfico a ser usado na I Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2018 DE 009 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de Material Limpeza a ser usado na I Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2018 DE 009 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a confecção de Faixas a ser usado na I Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2018- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:



Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), ao servidor **Wálter da Silva Teixeira**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 118, para **levar** o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sebastião Mendes de Sousa, ao Aeroporto de **Palmas – TO, no dia 20/11/2018**.

➤ Informamos que o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sebastião Mendes de Sousa, participará da **Conferência Nacional de Educação - CONAE**, no período de **21 a 23 de novembro de 2018**, em **Brasília - DF**, conforme **Ofício Circular nº 126/2018** anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2018- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), ao servidor **Wálter da Silva Teixeira**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, matrícula nº 118, para **buscar** o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sebastião Mendes de Sousa, no Aeroporto de **Palmas – TO, no dia 23/11/2018**.

➤ Informamos que o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sebastião Mendes de Sousa, participou da **Conferência Nacional de Educação - CONAE**, no período de **21 a 23 de novembro de 2018**, em **Brasília - DF**, conforme **Ofício Circular nº 126/2018** anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, licitação na Modalidade de Pregão Presencial do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, visando Registro de Preços para aquisição de Produtos Hospitalares do tipo Materiais para curativos, para atender as demandas das UBS do Município de Guaraí, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 8hs do dia 04/12/2018, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 19 de novembro de 2018.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

GUARAI-PREV

PORTARIA Nº 010/2018 -DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº008/2018 E AUTORIZA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO E EXAME DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA AOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 638/2016, e tendo em vista a necessidade de pagar a inscrição para exame de certificação CPA-10 aos membros do conselho previdenciário

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de duas inscrições para cada membro do conselho Previdenciário e Responsável pelo Recursos Humanos do Fundo Guaraí Prev para participar de curso preparatório e do exame de certificação CPA-10- ANBIMA/ APIMEC;

§ 1º- O pagamento da inscrição se dará mediante a entrega dos seguintes documentos: ofício da Presidente do Conselho Previdenciário solicitando o pagamento e boleto da inscrição;

§ 2º- A solicitação para o pagamento da inscrição do Responsável pelo Recursos Humanos do Fundo Guaraí Prev, será tramitado entre o solicitante e o Diretor Executivo do Fundo;

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro providencie os respectivos trâmites, para que a mesma surta seus efeitos legais

Art.3º) Esta Portaria retroage todos os seus efeitos a a partir de 01 de novembro de 2018

GABINETE DA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2018.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva

